



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de **2.007**, no valor de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 343/2007 de 20 de novembro de 2.007.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2007, Crédito Especial, destinado a aquisição de um imóvel urbano, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme classificação programática abaixo.

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	4490.6100	Aquisição de Imóveis
Vínculo de Recursos:	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$25.000,00	Vinte e cinco mil reais

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 . Legislativo Municipal	
Unidade:	0101. Câmara Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal
Elemento de Despesa:	3190.1100	Vencimentos e Vantagens fixas
Órgão:	1001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Unidade:	R\$5.000,00	Cinco Mil Reais

Órgão:	01 . Legislativo Municipal	
Unidade:	0101. Câmara Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal
Elemento de Despesa:	3390.1400	Diária Pessoal Civil
Órgão:	1001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Unidade:	R\$2.000,00	Dois Mil Reais
Órgão:	01 . Legislativo Municipal	
Unidade:	0101. Câmara Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal
Elemento de Despesa:	4490.5200	Equipamento e material permanente
Órgão:	1001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Unidade:	R\$18.000,00	Dezoito Mil Reais



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 30 de novembro de 2007.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara